



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000 Pinheiros – ES.

Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).

E-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br

CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO Nº 286/2013

EDILSON MORAIS MONTEIRO, Vereador deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Câmara, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, a realizar um levantamento das famílias que irão realizar a ligação do esgoto domiciliar à nova rede coletora que está sendo concluída em alguns bairros do município e encaminhar a esta Casa de Leis, Projeto de Lei que conceda o benefício de gratuidade as famílias que se encaixam nos critérios, sócio-econômicos estabelecidos, para que não paguem pela realização deste serviço.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se pelo fato de que a área de implantação da primeira etapa do novo sistema de tratamento de esgoto do município encontra-se nos bairros de grande incidência de vulnerabilidade social sendo o referido benefício fundamental para que todos sejam beneficiados sem comprometer sua renda familiar.

Assim justifica a presente indicação.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2013.

EDILSON MORAIS MONTEIRO

Vereador

CLEOMAR SOARES DE SOUZA

Vereador

MARCELO OLIVEIRA ALMEIDA

Vereador